



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 19 de abril de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0254 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 772, DE 12 DE ABRIL DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 772, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial pertencente ao Município de Biritinga-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o bem público de uso especial, imóvel e terreno, localizado na Fazenda Tapera, Zona Rural do Município de Biritinga, Estado da Bahia, CEP: 48780-000, área total estimada em 266 m², sem matrícula, denominado como Escola Municipal São Sebastião, passando, assim, à categoria de bem público dominical.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar, por ato infralegal, nova finalidade pública ao bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Gilmário Souza de Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário